



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Pereira dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 22/11/2023.

Estância, 24 de novembro de 2023.

LEI Nº 2.338

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 24 / 11 / 2023

Alina Lúcia dos S.
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.600/2021

INSTITUI A DENOMINAÇÃO OFICIAL O TERMINAL
RODOVIÁRIO DO BAIRRO WALTER CARDOSO COSTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e na
conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Terminal Rodoviário, localizado na Rua B, entre a Avenida Jornalista Augusto Gomes e Rua Frei Damião, no Bairro Walter Cardoso Costa, passa a ser denominado de **“Terminal Rodoviário Alberto Pereira Passos”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 24 de novembro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

